



DECRETO EXECUTIVO Nº 851, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

Abre Crédito Adicional Suplementar

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 860, de 06 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), destinado à cobertura de insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

01.04.846.6003.9.0002.000 – AMORTIZAÇÃO EMPRÉTIMO C/ CEF P/ CONST.

UNID. HBIT.

Elemento de Despesa: 3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato.....R\$ 570,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

01.04.846.6003.9.0002.000 – AMORTIZAÇÃO EMPRÉTIMO C/ CEF P/ CONST.

UNID. HBIT.

Elemento de Despesa: 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida por Contrato.....R\$ 570,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 15 de dezembro de 2006.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Menegazzi
Sec.Mun.Adm.Planj.Finan.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net